



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.056/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 493.780,00 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta reais)** para inserir no orçamento vigente, créditos orçamentários para realizar despesas relativas ao enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, distribuídas em serviços públicos municipais em assistência social e saúde pública.

FONTE: 811 – AUX. PFEC LC 173/20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19

FONTE: 370 – AUX. PFEC LC 173/20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19

FONTE: 812 – AQS. EQUIPAMENTO EPI – COVID-19 PORT. 369 MINIST. DA CIDADANIA

FONTE: 813 – ABRIGAMENTO – COVID-19 – PORT. 369 MINISTERIO DA CIDADANIA

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos apreciação em regime de urgência, em função do cenário atual de enfrentamento à pandemia causada pelo vírus COVID-19.

Boa Esperança – PR, 22 de Julho de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.056/2020

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 493.780,00 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 493.780,00 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

3.1.90.11.00.00 – 2212 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	253.800,00
3.1.90.13.00.00 – 2213 - OBRIGACOES PATRONAIS	80.850,00
3.1.90.16.00.00 – 2214 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4.000,00
3.1.90.46.00.00 – 2215 - AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00
3.1.91.13.00.00 – 2216 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.350,00

Fonte: 811 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 - ENFR. COVID-19

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

3.1.90.11.00.00 – 2217 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	41.529,60
3.1.90.13.00.00 – 2218 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.230,00
3.1.90.16.00.00 – 2219 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	655,20
3.1.90.46.00.00 – 2220 - AUXILIO-ALIMENTACAO	655,20
3.1.91.13.00.00 – 2221 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.930,00

Fonte: 370 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 - ENFR. COVID-19

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA

0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00 – 2211 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	37.000,00
---	-----------

Fonte: 811 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 - ENFR. COVID-19

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA

0824400181.043000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO M. ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00.00 – 2222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330,00
---	----------

Fonte: 812 Aquis. Equipamentos EPI - COVID-19 PORT. 369 MINIST. DA CIDADANIA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA
0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – 2223 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 813 Abrigamento - COVID-19 - PORT. 369 MINISTERIO DA CIDADANIA 2.450,00

Total da Suplementação:

R\$ 493.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

FONTE: 811 – AUX. PFEC LC 173/20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19

FONTE: 370 – AUX. PFEC LC 173/20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19

FONTE: 812 – AQS. EQUIPAMENTO EPI – COVID-19 PORT. 369 MINIST. DA CIDADANIA

FONTE: 813 – ABRIGAMENTO – COVID-19 – PORT. 369 MINISTERIO DA CIDADANIA

Total das Fontes:

R\$ 493.780,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 22 de Julhode 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67